



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

PL 5.098/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	13	03	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer	Imediato (art.138, R.I)
	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	8 dias (art. 68, R.I)
	16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
	24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre a autorização para a aquisição de equipamentos permanentes, por parte da Polícia Militar, através da transferência de recursos financeiros de convênios já celebrados entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Renato Carlos de Figueiredo, em 11 de abril de 2019.

Elsio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 1º/02/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2019 para a devida publicidade externa.

Em 05/02/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião do dia 06 de fevereiro de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu despacho solicitando ao Presidente da Câmara de Vereadores o



envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a comprovação de que existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes do projeto.

Em 12 de março de 2019, o Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores documentos "Relação de Despesa com Saldo Atual" demonstrando os saldos destinados às despesas com convênios firmados com a Polícia Militar, bem como cópia dos referidos convênios.

Em 13 de março de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 13 de março de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em reunião realizada no dia 14 de março de 2019, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, deliberou-se no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores que encaminhasse expediente ao Prefeito do Município de Imbituba solicitando as dotações de onde serão retirados os valores repassados ao Fundo de Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para a compra de equipamentos permanentes, bem como o valor de cada dotação para compor a parcela única que será repassada ao referido Fundo.

No dia 9 de abril de 2019, o Contador Raul Minatto Leal emitiu uma nota de bloqueio em resposta às solicitações da Comissão, informando que o saldo da dotação é suficiente e já foi bloqueado.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos **públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa** ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Administração, Senhora Camila Pires Firmino, que justifica que o Projeto de Lei visa autorizar o repasse financeiro em convênios já existentes com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar, para aquisição de armamentos de foto (carabinas, submetralhadoras, fuzis), munições de armas de



balísticos, coletes), com a finalidade de uso exclusivo da Guarnição Especial da Polícia em Imbituba, para as ações de policiamento ostensivo.

Justifica ainda que a propositura é relevante, tendo em vista o índice de criminalidade no município e os confrontos e ações de roubos e furtos, e a atuação do crime organizado nos municípios da 8ª Região da Polícia Militar.

Apenso ao projeto consta ofício do Major PM Comandante da GEIB Daniel Nunes da Silva ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Imbituba, em que o Major destaca a necessidade de edição de norma municipal autorizando a transferência de valores para o Fundo de melhoria da PMSC para a aquisição dos equipamentos supracitados, tendo em vista que somente a Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar tem a autorização para a aquisição de materiais bélicos.

Anexo ao projeto, consta ainda parecer da Assessoria jurídica especial do município de Imbituba manifestando-se no sentido de que o Prefeito municipal de Imbituba possui competência funcional para a propositura desta natureza e que em sua essência, o Projeto é revestido de legalidade, nos termos do Art. 16 da lei Orgânica Municipal.

Tendo em vista o parecer pela Constitucionalidade do Projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, passo à análise por esta Comissão de Finanças e Orçamento.

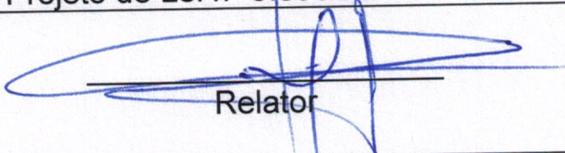
O município de Imbituba tem convênios celebrados com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Civil para manutenção do sistema de videomonitoramento com câmeras de segurança no município (Convênio 29/2014); de Cooperação de esforços na preservação da ordem pública (Convênio 104/2015); visando à realização de policiamento ostensivo por intermédio de guarnições de radiopatrulha da PM (Convênio 022/2015).

Para a execução dos referidos convênios, conforme documentos juntados ao Projeto em análise (Relação de Despesa com Saldo atual) é possível identificar a disponibilidade de recursos na dotação no Projeto/Atividade 2.083 "Parceria Com Segurança - Porto, elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – aplicações diretas o montante disponível de R\$ 97.889,06.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.098/2019.


Relator

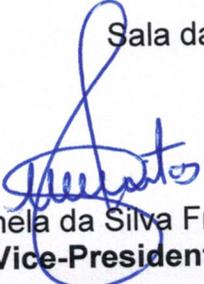
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

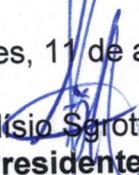


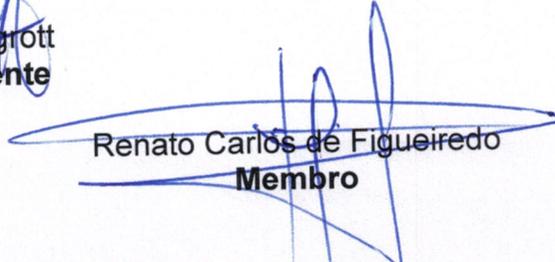
Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 11 de abril de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.098/2019 analisando o Projeto sobre o prisma de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2019.


Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente


Elísio Sgrott
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro